

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**

**EDITAL**

**MESTRADO EM DIREITO À ALIMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

(EDIÇÃO 2012-2014)

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho nº 26268/2009, de 20 de Novembro (*Diário da República*, 2ª série, nº 233, de 2 de Dezembro) do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de **Direito à Alimentação e Desenvolvimento Rural**, da Escola Superior Agrária de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra aprovado pelo Despacho nº 19151/2008 (DR nº 137, 2ª Série, de 17 de Julho) e alterado pelo despacho nº 7994/2011 (DR nº 107, 2ª Série, de 2 de Junho);

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo **2011/2012**, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Direito à Alimentação e Desenvolvimento Rural, a seguir designado por mestrado.
2. A estrutura curricular e o plano de estudos do curso(\*) são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.
3. O mestrado está organizado em quatro semestres lectivos, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra: um Curso de Especialização em Direito à Alimentação e Desenvolvimento Rural, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 50% do total de créditos; e um Estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 50% do total de créditos do ciclo de estudos.
4. Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária de Coimbra, fixa-se em 30 (trinta) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.
5. O funcionamento do mestrado fica condicionado ao número mínimo de 10 alunos.
6. O mestrado funciona em regime pós-laboral e tem o seguinte calendário escolar:



- a) Curso de especialização, com início em 9 de Março de 2012 e conclusão até 16 de Março de 2013;
- b) Estágio curricular e entrega do relatório final, a concluir até 31 Março de 2014.

7. Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em a), ou equivalente legal, conferido como sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, nas áreas referidas em a), que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico. Para efeito da presente alínea estão incluídos os estudantes que não obstante não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, poderão candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau até ao final da época especial.

8. A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra ou em <http://portal.esac.pt/mestrados>, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada do(s) plano(s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;
- *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
- Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.

9. As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3040-316 Coimbra.

10. Os prazos relativos ao processo de candidatura e admissão são os seguintes:

- a) Candidaturas: desde a publicação do edital até 10/02;
- b) Afixação da lista de candidatos admitidos: até 14/02;
- c) Reclamações: de 17/02 a 22/02;
- d) Decisão sobre reclamações: até 24/02;
- e) Classificação e seriação dos candidatos: até 24/02;
- f) Afixação da lista seriada dos candidatos: até 24/02;
- g) Reclamações: de 24/02 a 29/02;
- h) Decisão sobre reclamações: de 29/02 a 02/03;





i) Matricula e inscrição: de 24/02 a 2/3.

11. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo de candidatura indicado, é motivo de exclusão do concurso.

12. São seleccionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

13. A seriação dos candidatos seleccionados faz-se com base nos seguintes critérios:

**A - Formação académica e profissional**

A1. Classificação do curso de licenciatura, conforme a natureza do curso, descrita na tabela seguinte (pontuação máxima: 6 pontos):

Classificação na escala 0-20	Áreas preferenciais <sup>1</sup>	Outras áreas
≤ 12	3	1
13-14	4	2
15-16	5	3
≥ 17	6	4

<sup>1</sup> Ciências e Tecnologias Agronómicas, Ciências e Tecnologias Alimentares, Ciências e Tecnologias do Ambiente, Ciências Sociais, Ciências Políticas e Direito

A2. Formação profissional - cursos com duração mínima de 40 horas e apreciação final formal (pontuação máxima: 3 pontos)

- Cursos de especialização ministrados em escolas de ensino superior nas áreas preferenciais - 1 ponto por curso
- Cursos de especialização ministrados em escolas de ensino superior noutras áreas - 0,5 pontos por curso

A3. Outras formações académicas (pontuação máxima: 2 pontos)

- Bacharelato nas áreas preferenciais – 2 pontos
- Bacharelato noutras áreas – 1 ponto

A classificação da componente A é apurada pelo somatório de A1, A2 e A3.

**B - Experiência profissional (pontuação máxima: 8 pontos)**

Número de anos completos de experiência demonstrada, conforme a área:

Número de anos	Direito à alimentação, Desenvolvimento Rural ou afim	Outras
1-2	2	1
3-4	4	2
5-6	6	3
≥ 7	8	4



A Classificação Final (CF) é obtida pelo somatório das componentes A e B.

Os candidatos são seriados pela ordem decrescente das classificações obtidas.

Em caso de igualdade do valor da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A e B, sucessivamente.

14. Os regimes de precedências e de avaliação serão divulgados antes do início do curso através de aviso afixado nos locais de estilo da Escola Superior Agrária de Coimbra e em <http://portal.esac.pt/mestrados>.

15. As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação ou co-orientação (se existir) e ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio serão divulgados antes do início do curso através de aviso afixado nos locais de estilo da Escola Superior Agrária de Coimbra e em <http://portal.esac.pt/mestrados>.

16. A classificação final do mestrado é assim calculada:

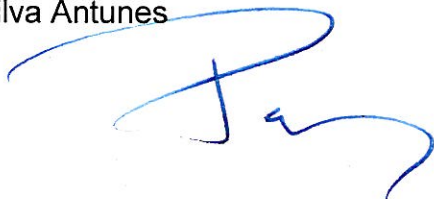
- a) Média do curso de especialização, ponderada pelo número de créditos ECTS de cada unidade curricular (que representa 50 % no apuramento da classificação final);
- b) Classificação do relatório de estágio profissionalizante do mestrado (que representa os 50% restantes no apuramento da classificação final).

17. São devidos os seguintes emolumentos:

- Taxa de candidatura – 75 €
- Taxa de matrícula – 50 €
- Propina anual – 1100 €

(\*) Encontra-se em curso um processo de alteração de plano de estudos no que respeita ao tempo de horas de trabalho.

26 de Dezembro de 2011- O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,  
Rui Jorge da Silva Antunes





**ANEXO**
**PLANO DE ESTUDOS**

1º Ano/1º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTA-CTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Segurança Alimentar	313	Semestral	150	TP-30; OT-17	5	Obrigatória
Comércio Internacional e Marketing Agro-alimentar	314	Semestral	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória
Agricultura e Desenvolvimento Económico	314	Semestral	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória
Agricultura Tropical	621	Semestral	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória
Tecnologias Adaptadas I	851	Semestral	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória
História Agrária dos Países em Desenvolvimento	313	Semestral	150	TP-28; OT-17	5	Optativa
Alterações Globais e Desenvolvimento Sustentável	851	Semestral	150	TP-28; OT-17	5	Optativa

1º Ano/2º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTA-CTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia e Gestão dos Recursos Naturais	314	Semestral	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória
Desenvolvimento Rural	312	Semestral	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória
Tecnologias Adaptadas II	541	Semestral	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória
Cooperação Internacional e Luta Contra a Fome	313	Semestral	150	TP-28; OT-17	5	Obrigatória
Avaliação de Projectos de Desenvolvimento	312	Semestral	150	TP-30; OT-17	5	Obrigatória
Saúde, Nutrição e Desenvolvimento	726	Semestral	150	TP-28; OT-17	5	Optativa
Canais de Distribuição Agro-alimentar para os Países em Desenvolvimento	314	Semestral	150	TP-28; OT-17	5	Optativa



2º Ano/1º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio Profissionalizante	310	Semestral	600	E-583; OT-17	30	Obrigatória

2º Ano/2º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio Profissionalizante	310	Semestral	600	E-583; OT-17	30	Obrigatória

